



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado do Governo

Subsecretaria de Estado do Governo para Assuntos Administrativos – SUBAD
Gerência Técnico-Administrativa – GTA
Setor de Contratos

Ata de Registro de Preços nº 014/2025 — Grupo 5
Pregão Eletrônico nº 90009/2025
Processo nº 2025-JCMG5
ID CidadES nº 2025.500E0600007.01.0008

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**, adiante denominada **GERENCIADOR**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ sob o nº 27.080.530/0012-04, com sede na Rua Sete de Setembro, 362, Centro, Vitória/ES, representada legalmente pela Secretária de Estado do Governo — Senhora **MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO**, nomeada pelo Decreto nº 2290-S, de 30 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial em 1º de janeiro de 2023, portadora da Matrícula Funcional nº 3858430, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS DO GRUPO 5, SOB Nº 90009/2025, RESOLVE** registrar os preços da empresa **CIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, doravante denominada **FORNECEDOR**, com sede na Avenida Adalberto Simão Nader, nº 387, Mata da Praia, Vitória/ES, 29.066-370, de e-mail ADM@MOVEISCI.COM.BR e telefone (11) 4702-8336, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.659.767/0001-62, neste ato representada pela proprietária legal, Senhora **CICERA MARIA PINHEIRO OLIVEIRA**¹, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário em geral, de camas e colchões, especificado na alínea “e” do item 1.2.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90009/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

(Continua abaixo)

¹ Os dados do assinante constam no processo indicado na epígrafe, para fins de atendimento ao estabelecido na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado do Governo

Subsecretaria de Estado do Governo para Assuntos Administrativos – SUBAD

Gerência Técnico-Administrativa – GTA

Setor de Contratos

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item do fornecedor indicado na epígrafe e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

GRUPO	ITEM	UNID. AQUIS.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL DOS ÓRGÃOS POR ITEM
	114	UND	BASE PARA CAMA BOX QUEEN. MEDIDAS APROXIMADAS: 158 X 198 H: 30CM; AS MEDIDAS DOS COMPONENTES ESTÃO SUJEITAS A VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE ATÉ 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS, COMO TOLERÂNCIA MÁXIMA PERMITIDA. BIPARTIDO; COM PÉ DE MADEIRA E EM TECIDO LINHÃO NATURAL; O TECIDO E ESPUMA UTILIZADOS NO REVESTIMENTO DO BOX DEVEM SER TRATADOS NO SISTEMA ANTIALÉRGICO; ANTIMOFO E ANTIÁCARO; QUE EVITA A PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	R\$ 1.181,79	180	R\$ 212.722,20
5	115	UND	COLCHÃO. MEDINDO: 158 X 198 X 26/25; AS MEDIDAS DOS COMPONENTES ESTÃO SUJEITAS A VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE ATÉ 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS, COMO TOLERÂNCIA MÁXIMA PERMITIDA. EM ESPUMA D33; COM LATEX; REVESTIDO EM TECIDO TIPO LINHÃO OU BROcado; O TECIDO E ESPUMA UTILIZADOS NO REVESTIMENTO DO COLCHÃO DEVEM SER TRATADOS NO SISTEMA ANTIALÉRGICO; ANTIMOFOE ANTIÁCARO, QUE EVITA A PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	R\$ 2.126,52	142	R\$ 301.965,84
	116	UND	CABECEIRA. ESTOFADAS EM ESPUMA; REVESTIDA COM TECIDO SEDA SINTÉTICA (FACTO) COM COSTURAS; MEDINDO: L: 160 X H: 1,28 P: 10CM; AS MEDIDAS DOS COMPONENTES ESTÃO SUJEITAS A VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE ATÉ 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS, COMO TOLERÂNCIA MÁXIMA PERMITIDA.	R\$ 1.421,78	322	R\$ 457.813,16



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado do Governo

Subsecretaria de Estado do Governo para Assuntos Administrativos – SUBAD

Gerência Técnico-Administrativa – GTA

Setor de Contratos

		ESTRUTURA INTERNA COM MADEIRA TRATADA QUE EVITA PROLIFERAÇÃO DE PRAGAS; TECIDO ANTIALÉRGICO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE			
117	UND	CAMA TIPO BELICHE. EM AÇO, DIMENSÕES DE 2000 X 840 MM, AS MEDIDAS DOS COMPONENTES ESTÃO SUJEITAS A VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE ATÉ 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS, COMO TOLERÂNCIA MÁXIMA PERMITIDA. ESTRUTURA TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, DESMONTÁVEL, COM DUAS CAMAS, ESTRADO E ESCADA REMOVÍVEL, EM AÇO - CAMA, TIPO BELICHE, EM AÇO, DIMENSÕES DE 2000 X 840 MM, ESTRUTURA TRATADA COM ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, DESMONTÁVEL, COM DUAS CAMAS, ESTRADO E ESCADA REMOVÍVEL, EM AÇO. AS PARTES METÁLICAS COM ACABAMENTO EM PINTURA DEVEM RECEBER APLICAÇÃO POR SISTEMA ELETROSTÁTICO DE PINTURA EPÓXI A PÓ, SENDO OBRIGATÓRIO O TRATAMENTO ANTICORROSIVO	R\$ 3.168,00	1.826	R\$ 5.784.768,00
118	UND	COLCHAO SOLTEIRO. EM ESPUMA DENSIDADE D33 COM PILOWTOP; DIMENSAO: 0,78 X 188 X MINIMA 23; AS MEDIDAS DOS COMPONENTES ESTÃO SUJEITAS A VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE ATÉ 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS, COMO TOLERÂNCIA MÁXIMA PERMITIDA. TECIDO COM BORDADO CONTINUO; EMBALAGEM PLASTICA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	R\$ 860,18	2.810	R\$ 2.417.105,80
TOTAL:			5.280		R\$ 9.174.375,00

*Quantidade mínima de 1 unidade por item.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado do Governo

Subsecretaria de Estado do Governo para Assuntos Administrativos – SUBAD

Gerência Técnico-Administrativa – GTA

Setor de Contratos

Valor da SEG: R\$ 9.618,45;

Valor dos órgãos partícipes: R\$ 9.164.756,55.

2.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I a esta Ata.

3 - ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTE

3.1 - O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado do Governo (SEG).

3.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

GRUPO	ITEM	ALES	CBMES	ESESP	FAPES	FUNDACAO CARMELIA	HESVV	HJSN	HRAS	HSJC	IASES	IJSN	IPAJIM	IPEM-ES	JUCEES	PCES	PROCONVES	SCM	SEAG	SECOM	SECONT	SECTI	SEDES	SEDU	SEDURB	SEG	SEGER	SEJUS	SESA	SESA - HEMOES	SESM	SESP	SESPORT	SETADES	SRSC	SRSCI	SRSSM	SRSV	QUANTIDADE TOTAL SOLICITADA POR ITEM
5	114	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	30	-	-	-	28	20	-	100	1	-	-	180
	115	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	20	20	-	100	1	-	-	142	
	116	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	20	-	300	1	-	-	322	
	117	-	400	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	2	-	1.026	80	-	300	1	4	-	1.826	
	118	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12	-	-	-	-	-	-	-	2	-	300	3	-	-	2.102	80	-	300	1	-	-	2.810
QUANTIDADE TOTAL SOLICITADA POR ORGÃO		10	400	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-	330	5	-	-	3.176	220	-	1.100	5	4	-	5.280

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

(Continua abaixo)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado do Governo

Subsecretaria de Estado do Governo para Assuntos Administrativos – SUBAD
Gerência Técnico-Administrativa – GTA
Setor de Contratos

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, ao órgão ou entidade gerenciadora com os seguintes elementos mínimos:

- 4.1.1 - identificação da ARP de interesse;
- 4.1.2 - indicação dos itens e respectivas quantidades;
- 4.1.3 - endereços de entrega ou de prestação dos serviços;
- 4.1.4 - dados de contato do requerente;
- 4.1.5 - assinatura e identificação do subscritor; e
- 4.1.6 - outras informações eventualmente requeridas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

4.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Dos limites para as adesões

4.5 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado do Governo

Subsecretaria de Estado do Governo para Assuntos Administrativos – SUBAD
Gerência Técnico-Administrativa – GTA
Setor de Contratos

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA E CADASTRO RESERVA

5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.1 deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

5.1.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada, no prazo de validade da ata, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei 14.133/2021.

5.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;

5.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado do Governo

Subsecretaria de Estado do Governo para Assuntos Administrativos – SUBAD
Gerência Técnico-Administrativa – GTA
Setor de Contratos

5.5 - O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8.1 - Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.8 deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

5.9 - Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado do Governo

Subsecretaria de Estado do Governo para Assuntos Administrativos – SUBAD
Gerência Técnico-Administrativa – GTA
Setor de Contratos

5.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 - Adjudicar e firmar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.4 - No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos no contrato ou instrumento que o substituir;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado do Governo

Subsecretaria de Estado do Governo para Assuntos Administrativos – SUBAD
Gerência Técnico-Administrativa – GTA
Setor de Contratos

6.1.5 - No caso da repactuação, serão observados os requisitos e critérios definidos no contrato.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, exceto aqueles que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.2.1 - o requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou aceite da ordem de fornecimento ou execução;

7.2.2 - a modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da Administração Pública;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado do Governo

Subsecretaria de Estado do Governo para Assuntos Administrativos – SUBAD
Gerência Técnico-Administrativa – GTA
Setor de Contratos

- 7.2.3 - seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
- 7.3 - A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo ao órgão ou entidade gerenciadora a análise e deliberação a respeito do pedido.
- 7.4 - Ao receber o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.
- 7.5 - Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá:
- 7.5.1 - efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e
 - 7.5.2 - cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.
- 7.6 - Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.
- 7.7 - Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.
- 7.8 - Excepcionalmente, na hipótese do item 7.6, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.
- 7.9 - O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.
- 7.10 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado do Governo

Subsecretaria de Estado do Governo para Assuntos Administrativos – SUBAD
Gerência Técnico-Administrativa – GTA
Setor de Contratos

alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre órgãos ou entidades participantes do lote, incluindo o gerenciador, quando este for participante, e para os quantitativos ainda não contratados.

8.2 - O órgão ou entidade solicitante realizará consulta formal e direta aos demais participante informando o(s) item(ns) e o(s) quantitativo(s) que deseja.

8.3 - O órgão ou entidade cedente verificará a possibilidade de remanejamento e, se constatada a possibilidade, somente poderá autorizar o remanejamento mediante declaração de sua autoridade competente atestando a disponibilidade de saldo não contratado e a ciência quanto à redução do seu quantitativo solicitado.

8.4 - O órgão ou entidade solicitante deverá submeter o pedido ao órgão ou entidade gerenciadora juntamente com a justificativa para o acréscimo e a autorização de remanejamento do órgão ou entidade cedente.

8.5 - Recebido o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora verificará a conformidade da solicitação e procederá à formalização de termo aditivo.

8.6 - Em nenhuma hipótese o fornecedor beneficiário da ARP poderá negar ou condicionar o fornecimento ao órgão ou entidade participante que teve sua solicitação atendida em função do processo de remanejamento.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

9.1.1 - descumprir as condições da ARP;

9.1.2 - não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado do Governo

Subsecretaria de Estado do Governo para Assuntos Administrativos – SUBAD
Gerência Técnico-Administrativa – GTA
Setor de Contratos

9.1.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4 - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

9.2 - Na hipótese do item 9.1.4, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3 - O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.4.

9.4 - Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:

9.4.1 - por razões de interesse público; ou

9.4.2 - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no contrato.

10.1.1 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito à execução dos contratos celebrados por órgão ou entidade participante ou aderente, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante ou aderente a aplicação da penalidade.

10.3 - O órgão ou entidade participante ou aderente deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste item, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado do Governo

Subsecretaria de Estado do Governo para Assuntos Administrativos – SUBAD
Gerência Técnico-Administrativa – GTA
Setor de Contratos

11 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12 - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 - Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver).

Vitória, 22 de dezembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
ÓRGÃO GERENCIADOR

(Assinado eletronicamente)

CICERA MARIA PINHEIRO OLIVEIRA
CIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA
FORNECEDOR



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado do Governo

Subsecretaria de Estado do Governo para Assuntos Administrativos – SUBAD
Gerência Técnico-Administrativa – GTA
Setor de Contratos

ANEXO I — DO CADASTRO RESERVA

Relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original, dentro do valor estimado:

- **2º Colocado:** K R MARCONDES DISTRIBUIDORA, de CNPJ nº 44.728.295/0001-92, de proposta R\$ 9.218.680,00;
- **3º Colocado:** FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS LTDA, de CNPJ nº 72.426.141/0001-81, de proposta R\$ 9.785.840,00;
- **4º Colocado:** 54.175.384 AURIZAN DE SOUZA FERREIRA, de CNPJ nº 54.175.384/0001-02, de proposta R\$ 11.799.720,00;
- **5º Colocado:** FORMATTO REPRESENTACOES E SOLUCOES LTDA, de CNPJ nº 39.796.142/0001-42, de proposta R\$ 12.835.316,00;
- **6º Colocado:** INFINITI MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA, de CNPJ nº 14.003.749/0001-05, de proposta R\$ 12.991.778,40;
- **7º Colocado:** MS DELAZARI MOVEIS LTDA, de CNPJ nº 51.420.822/0001-62, de proposta R\$ 13.024.460,00;
- **8º Colocado:** HOMEOFFICE MOVEIS LTDA, de CNPJ nº 66.455.593/0001-99, de proposta R\$ 13.034.258,40.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO
SECRETARIO DE ESTADO
SEG - SEG - GOVES
assinado em 23/12/2025 14:49:23 -03:00

CICERA MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA
CIDADÃO
assinado em 23/12/2025 14:33:03 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/12/2025 14:49:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PEDRO DALVI MERIGUETE (ANALISTA DO EXECUTIVO - GTA - SEG - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MB82B1>

Ata nº 00014/2025

Última atualização 23/12/2025



Local: Vitória/ES **Órgão:** ESTADO DO ESPIRITO SANTO **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 23/12/2025 **Data de assinatura:** 23/12/2025 **Vigência:** de 29/12/2025 a 29/12/2026

Id ata PNCP: 27080530001204-1-000062/2025-000005 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: [27080530001204-1-000062/2025](#)

Objeto:

Contratação de Empresa para Aquisição de Materiais Permanentes de Mobiliário.

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕
Ata de Registro de Preços nº 00014	23/12/2025 - 15:27:45
Remanejamento.	30/12/2025 - 17:25:10
2º TERMO ADITIVO À ARP Nº 014/2025	23/02/2026 - 17:26:55
O remanejamento de itens da Ata de Registro de Preços nº 014/2025, da SESP para a SEG.	23/03/2026 - 17:41:51
Remanejamento de itens da Ata de Registro de Preços nº 014/2025, da SRSC, SRSCI e SRSSM para SESA.	24/03/2026 - 20:38:06

Exibir: 1-5 de 5 itens

Página:  

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



LICITAÇÕES

Governadoria do Estado

Secretaria Estadual das Mulheres - SESM -

Secretaria de Estado do Governo - SEG -

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90018/2025

Órgão: Secretaria Estadual das Mulheres - SESM
UASG: 930251

Processo: 2025-FRKZB

ID TCE CIDADES: 2025.500E0600027.01.0019

Objeto: Registro de preço para a contratação de empresa especializada em material promocional e gráfico, para atender as demandas da Secretaria Estadual das Mulheres - SESM.

Valor total estimado: R\$ 9.355.646,28 (nove milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).

Início da Sessão Pública: 15/01/2026 às 10h.

O certame será realizado por meio do Sistema Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço: www.compras.es.gov.br. Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema de compras do Governo Federal.

Contato: licitacao@mulheres.es.gov.br

FERNANDA VIGUINI NEPOMUCENO

Agente de Contratação - SESM

Protocolo 1697488

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

Fundação Estadual de Inovação em Saúde - INOVA
CAPIXABA -

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 2025-GZQHX-Pregão Eletrônico nº 116/2025

ID Cidades TCEES Nº
2025.500E1700001.01.0103

A Fundação iNOVA Capixaba torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério "menor preço", através do Sistema Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, o edital e seus anexos também estarão disponíveis no site da fundação, por meio do link: www.inovacapixaba.es.gov.br, conforme abaixo:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CHUVEIROS E RESISTÊNCIAS.

Início do Envio de Propostas: às 10:00 do dia 29/12/2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP nº 014/2025 - Grupo 5

A SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO (SEG) torna público, de acordo com os Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, a celebração da Ata de Registro de Preços nº 014/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90009/2025, conforme processo nº 2025-JCMG5.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO (SEG).

Órgãos Partícipes: ALES, CBMES, ESESP, FAPES, FUNDACAO CARMELIA, HESVV, HJSN, HRAS, HSJC, IASES, IJSN, IPAJM, IPEM-ES, JUCEES, PCES, PROCON

/ES, SCM, SEAG, SECOM, SECONT, SECTI, SEDES, SEDU, SEDURB, SEGER, SEJUS, SESA, SESA - HEMOES, SESM, SESP, SESPORT, SETADES, SRSC, SRSCI, SRSSM e SRSV.

Fornecedor: CIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

CNPJ: 39.659.767/0001-62.

Objeto: registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário em geral, cama e colchão.

Valor da ARP: R\$ 9.174.375,00

Valor Total da SEG: R\$ 9.618,45.

Valor Total dos Órgãos Partícipes:
R\$ 9.164.756,55.

Vigência: o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Assim, sua vigência vai de 29/12/2025 a 29/12/2026.

A ata encontra-se à disposição para consulta dos interessados no Setor de Contratos e de Licitações desta Secretaria, situada na Rua Sete de Setembro, 362, Centro, Vitória/ES e também disponibilizada através do site: www.compras.es.gov.br, menu "Registro de Preços", "Atas - Demais Órgãos".

ID Cidades/TCE-ES: 2025.500E0600007.01.0008.

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Protocolo 1697373



Relatório Ata de Registro de Preços

Unidade Gerenciadora 925748 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO/ES

Contratos.gov.br

INFORMAÇÕES DA ATA

Ata: nº 00014/2025	Última Atualização: 23/12/2025	Link da ata no PNCP: https://pncp.gov.br/app/atas/27080530001204/2025/62/5
Vigência de 29/12/2025 a 29/12/2026	Órgão: ESTADO DO ESPIRITO SANTO	Unidade gerenciadora: 925748 - SECRETARIA DE E
Valor Contratado: R\$ 9.174.375,00		

Fornecedor

39.659.767/0001-62 - CIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Objeto:

Registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário em geral, de camas e colchões, especificado na alínea “e” do item 1.2.1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90009/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

INFORMAÇÕES DA COMPRA

Número da compra / Ano:

90009/2025

Modalidade da compra:

05 - Pregão

Data da assinatura:

23/12/2025

ALTERAÇÕES DA ATA

Tipo de Alteração	Objeto da alteração
Informativo	Remanejamento de itens da Ata de Registro de Preços nº 014/2025, para transferência de quantitativos da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SESP) para a Secretaria de Estado do Governo (SEG), nos termos do art. 7º, XIV, do Decreto 1.790-R/2007.
Informativo	Remanejamento de itens da Ata de Registro de Preços nº 014/2025, para transferência de quantitativos da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SESP) para a Secretaria de Estado do Governo (SEG), nos termos do art. 7º, XIV, do Decreto 1.790-R/2007.
Informativo	O remanejamento de itens da Ata de Registro de Preços nº 014/2025, para transferência de quantitativos da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SESP) para a Secretaria de Estado do Governo (SEG).
Informativo	Remanejamento de itens da Ata de Registro de Preços nº 014/2025, para transferência de quantitativos da Superintendência Regional de Colatina (SRSC) – Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim (SRSCI) – Superintendência Regional de Saúde de São Mateus (SRSSM) - para a Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo (SESA); nos termos do art. 7º, XIV, do Decreto 1.790-R/2007.

ITENS DA ATA

Número	Item	Aceita Adesão	Qtd. Limite Adesão	Qtd. Limite Informado na Compra	Código	Tipo	Qtd. Homologada
00114	CAMA, MATERIAL ESPUMA/TECIDO POLIÉSTER, TIPO CASAL, MODELO BOX, COMPRIMENTO 1,98 M, LARGURA 1,58 M, TRATAMENTO SUPERFICIAL TECIDO	Sim	360	360	329934	Material	180,0000
00115	COLCHÃO, TIPO ESPUMA, MATERIAL ESPUMA EXTRAFIRME/ ALTA RESISTÊNCIA, DENSIDADE D-33, TECIDO DE REVESTIMENTO MISTO ALGODÃO E VISCOSE, TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO 1,58 X 1,98 M, TAMANHO ALTURA 0,20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TECIDO ANTIALÉRGICO (ANTIFUNGO/ANTIMOFO/ANTIÁCARO)	Sim	284	284	155065	Material	142,0000
00116	CABECEIRA CAMA, MATERIAL MADEIRA, PADRÃO ACABAMENTO REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO, LARGURA 2,80 M, ALTURA 0,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BORDAS ARREDONDADAS, APLICAÇÃO APOIO PARA CAMA	Sim	644	644	96343	Material	322,0000
00117	CAMA CONJUGADA, MATERIAL AÇO, QUANTIDADE LEITOS 2 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, COMPRIMENTO 2,00 M, LARGURA 87 CM, COR MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESCADA MÓVEL, DESMONTÁVEL, TIPO ENCAIXE, 3 DE G , ALTURA 160 CM, TIPO BELICHE	Sim	3652	3652	332048	Material	1.826,0000

Número	Item	Aceita Adesão	Qtd. Limite Adesão	Qtd. Limite Informado na Compra	Código	Tipo	Qtd. Homologada
00118	COLCHÃO, TIPO ESPUMA, MATERIAL ESPUMA, DENSIDADE D-33 A 45, TECIDO DE REVESTIMENTO POLIÉSTES ANTIÁCARO E ANTIALÉGICO, TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO 0,78 X 1,88 M, TAMANHO ALTURA 20 CM	Sim	5620	5620	177066	Material	2.810,0000

DETALHAMENTO DO ITEM 00114

Descrição detalhada:	CAMA, MATERIAL ESPUMA/TECIDO POLIÉSTER, TIPO CASAL, MODELO BOX, COMPRIMENTO 1,98 M, LARGURA 1,58 M, TRATAMENTO SUPERFICIAL TECIDO
Código do item:	329934
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	180,0000
Vigência inicial:	29/12/2025
Vigência final:	29/12/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00114:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	39.659.767/0001-62	CIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	180,0000	1181.7900

UNIDADE(S) ITEM 00114

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
925748	SECRETARIA DE E	Gerenciadora	180.00000	180.00000

ADESÕES(S) ITEM 00114

Qtd. máxima para adesão 360.00000

Qtd. disponível para adesão: 360.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00115

Descrição detalhada: COLCHÃO, TIPO ESPUMA, MATERIAL ESPUMA EXTRAFIRME/ ALTA RESISTÊNCIA, DENSIDADE D-33, TECIDO DE REVESTIMENTO MISTO ALGODÃO E VISCOSE, TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO 1,58 X 1,98 M, TAMANHO ALTURA 0,20 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TECIDO ANTIALÉRGICO (ANTIFUNGO/ANTIMOFO/ANTIÁCARO)

Código do item: 155065

Tipo do item: Material

Quantidade homologada: 142,0000

Vigência inicial: 29/12/2025

Vigência final: 29/12/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00115:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	39.659.767/0001-62	CIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	142,0000	2126.5200

UNIDADE(S) ITEM 00115

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
925748	SECRETARIA DE E	Gerenciadora	142.00000	142.00000

ADESÕES(S) ITEM 00115

Qtd. máxima para adesão 284.00000

Qtd. disponível para adesão: 284.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00116

Descrição detalhada:	CABECEIRA CAMA, MATERIAL MADEIRA, PADRÃO ACABAMENTO REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO, LARGURA 2,80 M, ALTURA 0,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BORDAS ARREDONDADAS, APLICAÇÃO APOIO PARA CAMA
Código do item:	96343
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	322,0000
Vigência inicial:	29/12/2025
Vigência final:	29/12/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00116:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	39.659.767/0001-62	CIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	322,0000	1421.7800

UNIDADE(S) ITEM 00116

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
925748	SECRETARIA DE E	Gerenciadora	322.00000	322.00000

ADESÕES(S) ITEM 00116

Qtd. máxima para adesão 644.00000

Qtd. disponível para adesão: 644.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00117

Descrição detalhada:	CAMA CONJUGADA, MATERIAL AÇO, QUANTIDADE LEITOS 2 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA, COMPRIMENTO 2,00 M, LARGURA 87 CM, COR MARROM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ESCADA MÓVEL, DESMONTÁVEL, TIPO ENCAIXE, 3 DE G , ALTURA 160 CM, TIPO BELICHE
Código do item:	332048
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	1.826,0000
Vigência inicial:	29/12/2025
Vigência final:	29/12/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00117:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	39.659.767/0001-62	CIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	1.826,0000	3168.0000

UNIDADE(S) ITEM 00117

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
925748	SECRETARIA DE E	Gerenciadora	1826.00000	1826.00000

ADESÕES(S) ITEM 00117

Qtd. máxima para adesão	3652.00000
Qtd. disponível para adesão:	3652.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00118

Descrição detalhada:	COLCHÃO, TIPO ESPUMA, MATERIAL ESPUMA, DENSIDADE D-33 A 45, TECIDO DE REVESTIMENTO POLIÉSTES ANTIÁCARO E ANTIALÉGICO, TAMANHO LARGURA X COMPRIMENTO 0,78 X 1,88 M, TAMANHO ALTURA 20 CM
Código do item:	177066
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	2.810,0000
Vigência inicial:	29/12/2025
Vigência final:	29/12/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00118:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	39.659.767/0001-62	CIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	2.810,0000	860.1800

UNIDADE(S) ITEM 00118

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
925748	SECRETARIA DE E	Gerenciadora	2810.00000	2810.00000

ADESÕES(S) ITEM 00118

Qtd. máxima para adesão 5620.00000

Qtd. disponível para adesão: 5620.00000

Quantidade aguardando análise: 0

Aceita adesão Sim

